LEI Nº 5.384 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito suplementar no valor de Cr$ 670.000.000,00 (seiscentos e setenta milhões de cruzeiros), para atender à dotação orçamentária "Despesas de Exercícios Anteriores", obedecendo a seguinte classificação:

13.01.15824922.041-3192 - Despesas de Exercícios Anteriores ..... Cr$ 670.000.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

99.99.99999992-099-9999 - Reserva de Contingência ..... Cr$ 670.000.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 02 DE JULHO DE 1993.

LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 791, de 03/04/07 /93.